



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito Adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO**

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.0000- Mat., Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 23.000,00
Sub total.....R\$ 23.000,00

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DIVULGAÇÃO OFICIAL**

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 6.400,00
Sub total.....R\$ 6.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 29.400,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

01.031.0022.4001.4.4.90.52.00 Fonte 1.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.400,00
Sub total.....R\$ 29.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 29.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício